

DECRETO Nº 2.407, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS (PE) PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que mantém a declaração de situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no Estado de Pernambuco, por conta da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 2.405, de 08 de janeiro de 2021, deste Município de Bezerros (PE), que declarou situação de anormalidade, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Bezerros (PE), em razão do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo este adotar medidas de políticas públicas, sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e seus agravamentos, preservando-se o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19) e de saúde pública ora enfrentada requer acompanhamento e adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, de forma a diminuir e minimizar os danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal devem estar munidos de informações e de dados atualizados e estratégicos para a imediata tomada de decisão e a adoção das medidas que se façam necessárias visando proteger, minimizar e combater a pandemia do coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Comitê de Gestão de Crise do Município de Bezerros (PE)", para exercer a função de articulação da ação governamental e de assessoramento da Chefe do Poder Executivo Municipal e dos demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal para deliberar sobre prioridades, diretrizes, metas, aspectos e medidas estratégicas necessárias ao combate da pandemia do coronavírus (COVID-19), tendo por objetivo alcançar os seguintes resultados:

I – monitorar os riscos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) para análise e tomada de decisões pelos escalões competentes;

II – reduzir os riscos para a população atingida pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bezerros (PE);

III – discutir, deliberar e decidir sobre as sugestões que vierem a ser propostas para a minimização do risco do coronavírus (COVID-19);

IV – adotar as providências necessárias para a adoção de medidas administrativas que vierem a ser propostas e aprovadas para o fim de combater e enfrentar a pandemia do COVID-19;

V – estabelecer, organizar e gerenciar medidas úteis e necessárias para a proteção da população considerada vulnerável diante da pandemia do coronavírus;

VI – apoiar e dar suporte para as emergências que forem apresentadas, objetivando alcançar o pleno restabelecimento do estado de normalidade;

VII – sugerir a normatização de providências para a edição de leis, decretos, portarias e demais atos normativos que alcancem a finalidade de combater e minimizar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Gestão de Crise do Município de Bezerros (PE) reunir-se-á mediante convocação da sua Presidente.

Parágrafo Segundo. As pautas do Comitê de Gestão de Crise serão deliberadas por seus membros, sempre voltadas para o objetivo da sua criação.

Art. 2º. O Comitê de Gestão de Crise Municipal será formado pelos seguintes agentes públicos:

Matrícula	Nome	Cargo Exercido	Função
980806	Maria Lucielle Silva Laurentino	Prefeita	Presidente
980809	Rodrigo Nunes da Silva	Chefe de gabinete	Secretário
980846	Maria do Socorro Silva	Vice-Prefeita	Membro
980807	Ieda Pricila de Vasconcelos Campos	Secretária de Saúde	Membro



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

980798	Paulo Alves da Silva	Procurador	Membro
008274	Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos	Secretária de Educação	Membro
980796	Samuel Santos Leal da Silva	Secretário de Infraestrutura	Membro
980804	Marília Silva Vasconcelos Motta	Secretária de Administração e Finanças	Membro
980799	Hugo José Bernardo Pereira	Secretário de Turismo	Membro
980795	Daylma Karla da Silva Lima	Secretária de Ação Social	Membro
980810	Bruno Clisman Constantino Ribeiro	Secretário de Governo	Membro
980799	Thaís Santos da Silva	Secretária de Agricultura	Membro
980797	José Wagner da Silva	Controlador	Membro
-	Paulo Fernando Fragoso de Carvalho	Médico Infectologista	Membro

Art. 3º. As medidas constantes deste Decreto poderão ser revistas e reavaliadas a qualquer momento conforme a evolução ou não da situação de pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. O Comitê Gestão de Crise terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros (PE), em 04 de fevereiro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita